

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-035PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 035PMT, do tipo **“Menor Preço”**, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual manutenção, e aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº



10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 2.350 (Dois mil e trezentos e cinquenta) laudas reunidas em 05 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício n° 031/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 05 de maio de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, solicitando aquisição anual de serviços de informática (fls. 02-03).
- b) Solicitação de Despesas, conforme folhas 04 a 14.
- c) Ofício n° 030/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 05 de maio de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, solicitando aquisição bens permanentes e suprimento de informática (fls. 30-31).
- d) Solicitação de Despesas, conforme folhas 32 a 76.
- e) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 100 a 116), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 117 a 120).
- f) Solicitação (fls. 125).
- g) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 128).

- h) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã- PMT (fls. 129).
- i) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 187 a 189, com o seguinte teor *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2021-035PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- j) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2021-023PMT e seus anexos, conforme folhas 190 a 242.
- k) Resumo de Licitação (fls. 246 a 270), Proposta Registrada (fls. 271 a 473).
- l) Ata de Proposta (fls. 1.210 a 1.279); Ata Parcial (fls. 1.281 a 1.623); Ata Final (fls. 1.664 a 2.319); Vencedores do Processo (fls. 2.320 a 2.330); Termo de Adjudicação (fls. 2.334 a 2.335); Termo de Homologação (fls. 2.336 a 2.337); Ata de Registro de Preços n° 20210253 (fls. 2.338 a 2.350).

### **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de habilitação da empresa **BATISTA & MILHOMEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.726.789/0001-86, conforme documentos acostados no presente processo:



A) Proposta (fls. 1.030 a 1.046); Declarações conforme edital (fls. 1.047 a 1.057); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.058 a 1.059); Alteração Contratual n° 4 da Sociedade (fls. 1.060 a 1.065); CNPJ (fls. 1.066 a 1.069); Certidões (fls. 1.070 a 1.08); Alvará (fls. 1.075 a 1.078); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.081 a 1.087); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.088 a 1.124); Proposta de Preço (fls. 1.125 a 1.157).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa BATISTA & MILHOMEM LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.543.853,84 (Dois Milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**G L FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.497.781/0001-13, conforme documentos acostados no presente processo:

B) Proposta de Preço (fls. 1.166 a 1.168); Declarações conforme edital (fls. 1.169 a 1.173); Documento Pessoal do Sócio (fls. 1.174); Primeira Alteração Contratual da Sociedade (fls. 1.175 a 1.181); CNPJ (fls. 1.182 a 1.183); Certidões (fls. 1.184 a 1.190); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.191 a 1.197); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.198 a 1.201); Proposta realinhada (fls. 1.201- A).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa G L FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

INFORMATICA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 53.563,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-035PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Tucumã – Pará, 18 de junho 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-035PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual manutenção, e aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 18 de junho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

